

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESAS E INSTITUIÇÕES DE PLANOS DE SAÚDE.

REQUERIMENTO Nº DE 2003
(Do Sr. Dr. Rosinha)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, solicito a V. Ex.a seja requerida, à Secretaria da Receita Federal, a **quebra do sigilo das últimas cinco declarações de impostos sobre a renda das empresas (anos-base 1998 a 2002) CLINIPREV LTDA. e PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**, bem como o encaminhamento por parte das empresas indicadas, no prazo de sete (7) dias, das **demonstrações contábeis** em papel (balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício, demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados, demonstrações das mutações do patrimônio líquido, demonstração das origens e aplicação de recursos e notas explicativas), e o **livro razão** de cada exercício em meio magnético, a fim de instruir o exame contábil dessas empresas e identificar irregularidades possíveis, parte do objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito se destina a investigar denúncias de irregularidades na prestação de serviços por empresas e instituições privadas de planos de saúde. Diante disso, torna-se inevitável que os membros desta Comissão conheçam as condições reais de trabalho das empresas da área de saúde complementar.

Essa medida poderá habilitar esta CPI a compreender até mesmo as dificuldades por que, supostamente, passam a maior parte dessas empresas, como, também, poderá comprovar, ou não, a lisura dos atos que envolvem a contabilidade dessas empresas.

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2003.

Deputado **DR. ROSINHA**